



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA - POLÍTICAS
PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2021
(Da Comissão Externa – Políticas para a Primeira Infância)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Senhor Milton Ribeiro, sobre as ações efetuadas pelo Ministério para dar cumprimento à Lei nº 13.185, de 2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) em todo o território nacional.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 25/2021, de autoria das Deputadas Paula Belmonte e Angela Amin, em reunião deste Colegiado realizada em 07/06/2021, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, Senhor Milton Ribeiro, o requerimento, solicitando as informações abaixo relacionadas, sobre quais foram as ações realizadas pelo Ministério, para o cumprimento da Lei nº 13.185, de 2015, e se o MEC instituiu algum programa, projeto, ação ou atividade para, no sistema federal de ensino, ou por meio de apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino estaduais ou municipais:

- 1) prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;
- 2) capacitar docentes e equipes pedagógicas, para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do **bullying**;
- 3) implementar e disseminar campanhas de educação, para conscientização e informação sobre **bullying**;

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, 1º piso, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3216-6276 | cex.primeirainfancia@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213613241900>



* C D 2 1 3 6 1 3 2 4 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA - POLÍTICAS
PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

- 4) instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores do **bullying**;
- 5) dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
- 6) integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;
- 7) promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
- 8) evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
- 9) promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar;
- 10) produzir e publicar relatórios bimestrais das ocorrências de **bullying** nos sistemas de ensino; e
- 11) realizar parcerias para a implementação da Lei nº 13.185/2015. Quais são os estados e os municípios que possuem Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente regularmente cadastrados?
- 12) Como estão funcionando, nesse período da pandemia, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nos estados e municípios, visto que são os órgãos responsáveis pela formulação e deliberação das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e por gerir os fundos?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO EXTERNA - POLÍTICAS
PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

- 13) O Ministério realiza algum tipo de acompanhamento para verificar se tais conselhos têm estrutura para exercer suas funções?
- 14) O Ministério tem algum programa de assessoramento técnico ou de treinamento de servidores para auxiliar estados e municípios a instituir fundos próprios?

Sala das Sessões, 7 de junho de 2021.

Deputada PAULA BELMONTE
Coordenadora

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, 1º piso, Ala B, Sala 165, CEP 70160-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3216-6276 | cex.primeirainfancia@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213613241900>



* C D 2 1 3 6 1 3 2 4 1 9 0 0 * LexEdit